



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000  
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: [www.areias.sp.leg.br](http://www.areias.sp.leg.br)

## CONTRATO Nº 04/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00457468/0001-00, com endereço à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, representada por seu Presidente Ver. **CÉSAR PEDRO DA SILVA**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INGRID RUFINO COIMBRA**, brasileira, divorciada, RG 135770 OAB/RJ, CPF 093167507-33, residente e domiciliado à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

### **DO OBJETO**

Locação de uma vaga de garagem à Praça Cons. Rodrigues Alves, 238, Centro, Areias/SP, de responsabilidade da **CONTRATADA**, para a guarda de um veículo oficial da Câmara Municipal de Areias.

### **DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

O presente contrato entrará em vigor no dia 11 de agosto de 2023 e vigorará até 10 de agosto de 2024, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

### **DOS DEVERES**

A **CONTRANTE** se obriga a fazer os pagamentos até o 5º dia útil após a entrega do recibo mensal na Secretaria da Câmara Municipal.

A **CONTRANTE** se obriga a ressarcir qualquer dano, que por si ou preposto seu causar às dependências ou equipamentos (portão, chaves) da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se obriga neste ato a fazer a entrega a contratante de uma chave do portão de acesso à garagem, que deverá ser entregue ao final deste contrato em perfeito estado de uso.

A **CONTRATADA** se obriga a destinar a referida garagem ao uso único e exclusivo da contratante.

### **DA RESCISÃO**

A rescisão antecipada do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ser aplicada multa no valor correspondente a um mês de aluguel.

### **DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000  
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: [www.areas.sp.leg.br](http://www.areas.sp.leg.br)

O valor total da presente locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a entrega de recibo na Secretaria da Câmara Municipal.

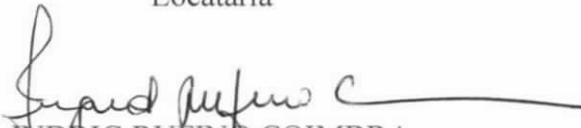
Para dirimir questões relativas a este contrato, as partes elegem o foro da comarca de Queluz/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Areias, 11 de agosto de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS  
Locatária

**CESAR PEDRO DA SILVA**  
RG: 8.123.862-9  
PRESIDENTE

  
INDRIGO RUFINO COIMBRA  
Locador

## TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Carolina Coutinho Sampaio Leite.  
RG: 56350446 - P.  
Ass.: Ana Carolina e os Leite.

Nome: Ana Lúcia de Souza Coutinho Costa  
RG: 62.595.175-X  
Ass.: Lúcia